



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Abrunhosa, nº 105
4900-309 Viana do Castelo

Tel. +351 258 800 200
Fax. +351 258 800 220

e-mail: geral@cim-altominho.pt
www.cim-altominho.pt

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS ACORDOS DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DURANTE O ANO DE 2025 (OSP)



Conteúdo

Enquadramento	3
Objeto	4
Execução Global	4
Acompanhamento da execução	5
Verificação documental e financeira	5
Execução do serviço no período	5
Ocorrências e desvios	6
Tabela de evidências	6
Conclusão	7



Enquadramento

O serviço público de transporte de passageiros assume um papel essencial na coesão territorial, na acessibilidade das populações e na promoção da mobilidade sustentável, particularmente em territórios de baixa densidade. Neste contexto, a imposição de obrigações de serviço público (OSP) constitui um instrumento fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade da oferta, mesmo quando esta não é economicamente viável em condições de mercado.

O enquadramento legislativo destas obrigações encontra-se definido, a nível europeu, pelo Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos serviços públicos de transporte de passageiros, e, a nível nacional, pelo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. Estes diplomas atribuem às autoridades de transportes a competência para organizar, planear, financiar e fiscalizar os serviços públicos de transporte, podendo impor obrigações aos operadores e, quando aplicável, atribuir compensações financeiras pelo cumprimento dessas obrigações.

No caso do Alto Minho, a Comunidade Intermunicipal (CIM) assume o papel de autoridade de transportes, exercendo competências delegadas pelos municípios no âmbito dos contratos interadministrativos. Neste âmbito, e enquanto decorre a transição para um modelo contratual mais estável assente em contratos de serviço público resultantes do concurso público internacional, foram celebrados acordos transitórios com operadores detentores de autorizações provisórias, com vista a garantir a continuidade da prestação dos serviços de transporte.

Os acordos de atribuição de compensações constituem, assim, instrumentos contratuais que têm como principal objetivo regular a prestação dos serviços de transporte público e definir os termos de compensação financeira pelos encargos decorrentes das OSP. Estes acordos estabelecem, entre outros aspetos, as obrigações operacionais dos operadores (nomeadamente a realização contínua dos serviços, o cumprimento de horários e



frequências, e a garantia de padrões de qualidade e segurança), bem como os direitos e deveres das partes envolvidas.

Objeto

Este relatório é o resumo dos 12 contratos celebrados entre a CIM Alto Minho e os seguintes operadores de transporte:

- António dos Prazeres da Silva & filho Lda
- Auto Viação Cura, Lda.
- Auto Viação do Minho, Lda
- Auto Viação Melgaço, Lda
- Barquense - Agência de Viagens e Turismo, Lda
- Empresa de Transportes Courense, Lda
- Esteves, Braga & Andreia, Lda
- Minho Bus - Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, Lda
- Ovnitur - Viagens e Turismo, Lda
- Salvador Alves Pereira & Filhos, Lda
- Transcunha - Transportes Rodoviários de Viana, Lda
- Transdev Norte, S.A

Execução Global

Do ponto de vista económico, a lógica subjacente a estes instrumentos assenta no princípio da compensação do défice de exploração. De acordo com a informação de execução das OSP em 2025, verifica-se que a operação apresenta um desequilíbrio estrutural entre custos e receitas, com um custo total anual de 7,59 milhões de euros e uma receita de 3,86 milhões de euros, resultando num custo global final de cerca de 3,6 milhões de euros e numa taxa de cobertura de aproximadamente 53%.

Os mecanismos de compensação previstos nos acordos baseiam-se numa metodologia transparente que considera os custos elegíveis de operação, as receitas obtidas (incluindo bilhética e compensações tarifárias) e a inclusão de uma margem de lucro razoável, em conformidade com o previsto no enquadramento legal e nos termos exigíveis pela AMT nos seus pareceres prévios vinculativos. Para além disso, são previstos mecanismos de ajustamento periódico e acertos finais, assegurando que as compensações atribuídas refletem a realidade operacional e evitam situações de sobrecompensação.



Acompanhamento da execução

A monitorização e fiscalização da execução dos acordos é outro elemento central deste modelo. Os operadores encontram-se obrigados a reportar informação detalhada, com periodicidade mensal, relativa a custos, receitas e níveis de serviço, sendo esta informação objeto de análise por parte da autoridade de transportes e suscetível de auditorias. Adicionalmente, são definidos indicadores de desempenho e mecanismos de penalização associados ao incumprimento, nomeadamente no que respeita à realização das circulações e ao cumprimento dos horários, contribuindo para a melhoria contínua do serviço prestado.

Em suma, os acordos de OSP constituem uma ferramenta essencial para garantir a prestação de serviços de transporte público adequados às necessidades das populações, conciliando objetivos de interesse público com a sustentabilidade económica dos operadores. A sua correta implementação e monitorização são determinantes para assegurar níveis de serviço eficientes, transparentes e ajustados às especificidades territoriais.

Verificação documental e financeira

- Entidade adjudicante: CIM Alto Minho
- Operadores: listagem na tabela infra apresentada
- Data de celebração: 15 de abril de 2025
- Prazo contratual: 1 ano
- Gestor do contrato: João Paulo Gonçalves da Rocha Couteiro
- Período analisado: janeiro a dezembro de 2025

Operador	Soma de total custo (€)COM/IVA	Soma de Total Receita (€)COM/IVA	TOTAL FATURAS OSP
António dos Prazeres da Silva & filho Lda	180 596,21 €	71 417,73 €	109 178,47 €
Auto Viação Cura, Lda.	1 980 517,86 €	1 073 981,59 €	906 536,27 €
Auto Viação do Minho, Lda	1 079 351,23 €	859 310,94 €	220 040,28 €
Auto-Viação Melgaço, Lda	271 638,96 €	131 172,24 €	140 466,72 €
Barquense - Agência de Viagens e Turismo, Lda	335 992,45 €	103 356,60 €	232 635,84 €
Empresa de Transportes Courense, Lda	1 622 703,28 €	885 323,65 €	737 379,63 €
Esteves, Braga & Andreia, Lda	129 357,15 €	72 920,49 €	56 436,67 €
Minho Bus - Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, Lda	575 420,33 €	332 186,26 €	243 234,06 €
Ovnitur - Viagens e Turismo, Lda	219 487,50 €	32 305,45 €	187 182,05 €
Salvador Alves Pereira & Filhos, Lda	833 688,99 €	291 644,59 €	542 044,40 €
Transcunha - Transportes Rodoviários de Viana, Lda	151 286,73 €	90 037,84 €	61 248,88 €
Transdev Norte, S.A.	206 476,66 €	83 587,72 €	122 888,94 €
Total Geral	7 586 517,34 €	4 027 245,10 €	3 559 272,24 €

Nota: os montantes apresentados na tabela supra apresentada, ainda poderão ser objeto de ajustamentos, no decurso do apuramento do valor definitivo da compensação a atribuir ao abrigo da cláusula 9ª. De momento, decorrem trabalhos de apuramento de valores na sequência do envio dos operadores da informação certificada pelo Técnico Oficial de Contas.

Execução do serviço no período

- Quilómetros comerciais previstos: 2.752.471



- Quilómetros realizados: 2.380.318 (taxa de execução 86%)
- N.º de linhas/percursos: 98
- N.º de circulações: 121707
- Custo estimado da soma dos contratos (c/IVA): 7.846.330,80€

Ocorrências e desvios

Importa referir que o valor inicialmente contratualizado assentou em pressupostos de planeamento definidos num contexto transitório de reorganização da rede e consolidação da informação operacional disponível à data, circunstância que veio posteriormente a revelar necessidades de ajustamento face às condições reais de exploração.

Neste enquadramento, a diferença verificada entre o volume previsto e o efetivamente realizado resulta de um conjunto de fatores operacionais e de contexto, designadamente da necessidade de adaptação da oferta às condições efetivas de procura, de constrangimentos associados à operação e, em determinados casos, da ocorrência de incumprimentos na realização integral dos serviços contratualizados.

Não obstante o diferencial observado, considera-se que o nível de execução alcançado permitiu assegurar, de forma global, a continuidade da prestação do serviço público de transporte e manter níveis relevantes de cobertura territorial e acessibilidade das populações.

Uma parte desta diferença ao nível da taxa de execução, prende-se com inúmeros incumprimentos (atrasos superiores a 15 minutos e supressão de serviço) (ver ficheiro anexo reclamações) que resultaram na aplicação de sanções contratuais de 29.600,00€ (vinte e nove mil e seiscentos euros) (ver informação em anexo), nos termos previsto na Cláusula 13ª ao operador Auto Viação Cura, Lda.

Preocupados com a qualidade e cumprimentos da prestação do serviço, a CIM Alto Minho contratualizou uma ação de fiscalização que permitiu apurar mais dados relevantes, documento já partilhado com a AMT.

Tabela de evidências

Em anexo a este relatório disponibilizam-se os ficheiros de reporte mensal, com informação desagregada de custos e receitas por tipologia e por operador.



Conclusão

A análise da execução contratual relativa ao período de janeiro a dezembro de 2025 permite concluir que os acordos de atribuição de compensações cumpriram o objetivo principal de assegurar a continuidade da prestação do serviço público de transporte de passageiros no território do Alto Minho, num contexto transitório de reorganização do modelo contratual.

Apesar da existência de constrangimentos operacionais e de uma taxa de execução inferior ao inicialmente previsto, foi possível garantir níveis relevantes de cobertura territorial e manutenção da oferta de mobilidade às populações.

A monitorização permanente da execução, o acompanhamento financeiro, a recolha sistemática de informação operacional e a aplicação dos mecanismos contratuais de penalização demonstram a atuação ativa da autoridade de transportes na salvaguarda do interesse público e na exigência de padrões adequados de qualidade e regularidade do serviço.

Os resultados apurados evidenciam igualmente a necessidade de continuar a reforçar os mecanismos de planeamento, controlo operacional e fiabilidade da informação reportada, contribuindo para uma maior eficiência do sistema e para uma futura consolidação do modelo contratual assente em contratos de serviço público estáveis, sustentáveis e orientados para o desempenho.